



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 436

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Prestação de contas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 436

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE JACI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 040, DE 22 DE ABRIL DE 2.021.

DISPÕE E APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições constante do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2.021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação definido nos termos deste decreto municipal, tendo por objeto a elaboração de programas, projetos e atividades do Governo Municipal, a serem executados durante os exercícios financeiros de 2021 e 2022, tendo por finalidade viabilizar a implantação do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle do Município de Jaci, a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Art. 2º - Até 31 de dezembro de 2021 o Executivo Municipal deverá providenciar os estudos devidos e destinados à efetivação das seguintes medidas necessárias à implantação do SIAFIC a partir de 1º de janeiro de 2.023:

I – elaboração do Plano de Implantação da Tecnologia da Informação – TI;

II – alteração da estrutura organizacional da Prefeitura, prevendo:

a) a criação de unidade orçamentária encarregada do planejamento da administração municipal;

b) a criação de unidade orçamentária encarregada dos serviços de gestão e execução orçamentária, com a criação da função de gestor orçamentário, sujeito à prestação de contas anuais, observadas as futuras instruções do Tribunal de Contas do Estado;

c) a criação de unidade orçamentária encarregada do controle e manutenção da estrutura computacional do SIAFIC no âmbito municipal, com a criação da função de administrador do sistema

III – implantação dos serviços de cadastramento de usuários do SIAFIC, regulamentando o pleno acesso ao sistema.

Art. 3º - Até 31 de dezembro de 2022 deverão estar efetivadas pelo Executivo Municipal, as seguintes medidas, precedentes à implantação do SIAFIC a partir de 1º de janeiro de 2.023:

I – aprovação do Plano Implantação da Tecnologia da Informação;

II – aprovação da nova estrutura organizacional da Prefeitura, com a inclusão das novas unidades administrativas e criação das funções a que se referem os incisos II e III do inciso anterior.

III – ampliação e aprimoramento dos serviços de caráter financeiro, patrimonial e de contabilidade da Prefeitura, abrangendo os seguintes itens:

a) criação de centros de custos;

b) disponibilização das informações em tempo real, tendo como referência o prazo de 1 (um) dia útil;

c) adequação dos serviços ao disposto pelo art. 50, e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar n. 101, de 05 de maio de 2000;

d) adequação dos registros de atos e fatos patrimoniais para fins de sua divulgação em tempo real;

Art. 4º - Os estudos e ações a serem programados de acordo com este decreto deverão atender às normas da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, às instruções específicas do Governo Federal, incluindo as recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos, ao disposto pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, e ao que mais se fizer devido.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 436

Página 3 de 5

Parágrafo Único – Os estudos e trabalhos a serem realizados conforme este artigo deverão informar sobre a previsão de recursos e a alteração das leis de caráter orçamentário que se fizerem necessárias à implantação do SIAFIC a partir de 1º de janeiro de 2.023.

Art. 5º - O presente Plano de Ação poderá ser alterado mediante decreto do Prefeito sempre que ocorrer a necessidade de sua reforma e da inclusão de disposições decorrentes de novos requisitos adicionais estabelecidos pelo Governo da União, relativos a integralização do SIAFIC, como também por decisão do Executivo Municipal, na área de sua competência.

Art. 6º - O disposto neste decreto não impede que o Executivo venha a implementar outros serviços e atividades destinados à plena execução das leis orçamentárias em vigência.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 22 de abril de 2.021.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique

Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 436

Página 4 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayete Libaneo 700

45142684/0001-02

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/01/2021 até 31/03/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		599.848,59	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		6.829.854,38	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		7.429.702,97	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		1.857.425,74	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Transferências do Exercício		1.314.876,41	Recebidos no Exercício		35.499,16		
Aplicações Financeiras		194,45	Saldo de Exer. Anteriores		0,00		
Total do FUNDEB		1.315.070,86	Total de Rec. Vinculados		35.499,16		
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Magistério - art.26 - mínimo 70%		920.549,60					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		1.183.563,77					
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado		%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	1.145.168,33		15,41 %	1.131.523,80	15,23 %	1.131.523,80	15,23 %
FUNDEB	Empenhado		%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	466.011,38		35,44 %	466.011,38	35,44 %	466.011,38	35,44 %
Outras	62.079,47		4,72 %	62.079,47	4,72 %	62.079,47	4,72 %
Total	528.090,85		40,16 %	528.090,85	40,16 %	528.090,85	40,16 %
FUNDEF EXERC. ANTERIORES	Empenhado		%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00		0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00		0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Segunda-feira, 10 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 436

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI

Praça Dom Lafayette Libaneo 700

45142684/0001-02

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/01/2021 até 31/03/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

VALÉRIA P. GUIMARAES HENRIQUE
PREFEITA
061.705.038-40

MARCIA PERPETUA GOLDONI
CONTADOR
169.706.158-39

MARIO LUIZ CARRETTA
TESOUREIRO
002.600.568-98